



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.235

De 21 de maio de 1963

Dispõe sobre abertura de -
crédito especial, destina-
do ao pagamento de horas -
extraordinárias de serviços
prestadas pelo Motorista -
do Prefeito, senhor Estefa
no Lourenzoni.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de horas extraordinárias de serviços prestadas pelo Motorista do Prefeito, senhor Estefano Lourenzoni, durante os anos de 1956, 1957, 1958 e 1959, no total de 2.880 horas, a base de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por hora.-

Parágrafo único - O crédito aberto por este artigo será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação verificado e a verificar-se no presente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ass: Waldemar de Santis
Proj. Lei 69/63
Prot. 95/63